**TERMO DE REFERÊNCIA/ ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

# OBJETO:

* 1. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do MUNICÍPIO DE LONTRA/MG, conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão dobra.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTE | R$ UNIT | R$ TOTAL | |
|  | Execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do MUNICÍPIO DE LONTRA/MG, conforme especificações constantes no Anexo I do edital | IP | 894 |  |  | |
| **TOTAL GERAL** | | | | | |  | |

1.2- Os serviços objetos deste projeto básico deverão ser executados em: avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, trevos, pontes, estacionamentos públicos, monumentos históricos e em qualquer outra área onde existam pontos de iluminação pública no Município de Lontra –MG.

# - DEFINIÇÕESGERAIS:

Para efeitos da presente licitação, são apresentadas as seguintesdefinições:

* 1. **Ponto de Iluminação Pública:** é o conjunto completo, constituído por uma Luminária e seus acessórios, Lâmpada, Braço, Fiação, Conectores, Reator e Relé-Fotoelétrico, indispensáveis ao seu funcionamento, suprido pelo mesmo circuito elétrico. Chamado também de ponto deIP.
  2. ***Ponto de Iluminação Pública do Tipo Aéreo:*** *É o conjunto constituído por uma luminária e seus acessórios, sustentada por estrutura pertencente à concessionária ou à própria Prefeitura, cujo circuito alimentador é constituído de condutores instalados ao arlivre.*
  3. ***Ponto de iluminação pública do tipo subterrâneo:*** *É o conjunto constituído por uma luminária e seus acessórios, além de postes, braços, suporte ou colunas, e cujo circuito alimentador compõe-se de condutores instalados em eletrodutos subterrâneos ou enterrados diretamente no solo, sejam de propriedade da concessionária ou doMunicípio.*
  4. ***Ponto de Iluminação Pública do Tipo Ornamental:*** *É o conjunto de concepção estética, auto-suportado através de postes de aço, de alumínio ou ferro fundido, constituído por bases, colunas, braços e suportes também em aço ou ferro fundido ou alumínio fundido, para a iluminação de praças, avenidas duplicadas, trevos, etc. São também classificadas como ornamentais alguns pontos de iluminação específicos que estão localizadas em locais diferenciados valorizando monumentospúblicos.*
  5. ***Ponto Manutenido:*** *É o Ponto de Iluminação Pública que foi consertado ou que sofreu manutenção porque estava apagado para que voltasse a funcionar normalmente, ou que estava aceso direto e foi recuperado acontento.*
  6. ***Ponto Convencional:*** *É o Ponto de Iluminação Pública que esta numa altura até 08 (oito) metros do solo, independentemente do modelo da Luminária, do Tipo da Lâmpada e se os Equipamentos Auxiliares são acoplados ounão****.***
  7. ***PONTO SEMI-CONVENCIONAL:*** *É o Ponto de Iluminação Pública que esta numa altura acima de 08 (oito) metros e abaixo de 12 (doze) metros do solo, independentemente do modelo da Luminária, do Tipo da Lâmpada e se os Equipamentos Auxiliares são acoplados ounão.*
  8. ***PONTO NÃO CONVENCIONAL:*** *É o Ponto de Iluminação Pública que esta numa altura acima de 12 (doze) metros do solo, independentemente do modelo da Luminária, do Tipo da Lâmpada e se os Equipamentos Auxiliares são acoplados ounão.*
  9. **Manutenção Corretiva:** serviços executados em um Sistema de Iluminação Pública em consequência da ocorrência de defeito ou acidente para recuperar ponto apagado ou eliminar situação de risco a pessoas oupatrimônio.
  10. **Manutenção Preventiva:** serviços planejados e executados em um Sistema de Iluminação Pública objetivando evitar a ocorrência de defeitos e/ou minimizar seus efeitos. A Manutenção Preventiva poderá ser iniciativa da empresa contratada ou por ofício do Município.
  11. **Ronda:** constituem-se na visita às avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer e em qualquer outra área onde existam pontos de iluminação pública no Município de forma a verificar situações de inconformidade, na maioria das vezes sendo pontos de IP apagados, mas também situações de risco, necessidade de melhoria ou ampliação da iluminação, prevenção de danos materiais ao patrimônio público ou de terceiros, etc. Nos locais mencionados neste item, deverá ser realizada inspeção (ronda) nas instalações de iluminação pública, visando detectar lâmpadas apagadas ou acesas indevidamente, poste fora do prumo, abalroados, faltantes ou com luminária faltante ou compartimento aberto, braço ou suporte fora de posição, caixa de passagem com tampa quebrada ou faltante. A ronda deverá ainda detectar qualquer irregularidade que venha colocar em risco a segurança da população ou do sistema. Não se deve entender a Ronda como sendo somente a visita noturna. O roteiro de Ronda ou trecho deverá ser feito em comum acordo com a Fiscalização do Município.
  12. **Serviços de Pronto Atendimento/Emergenciais:** correspondem aos serviços requeridos em algum equipamento ou componente físico de IP que esteja ocasionando obstrução parcial ou total à circulação normal de veículos ou pedestres e/ou que ofereça riscos, ou danos, de qualquer natureza à população e/ou ao patrimônio público ou de terceiros, ou ainda em que a falta da Iluminação possa possibilitar algumas das situaçõesdescritas.
  13. ***Rede de Iluminação Pública:*** *É o conjunto de circuitos que tem por finalidade alimentar diversos pontos de iluminação pública, sustentados por postes de concreto circular, duplo T ou de concreto com conicidade reduzida, ou também de aço, com uma ou duas luminárias. Quando os Cabos Elétricos Alimentadores são aparentes e fixados no alto dos postes ela diz-se REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AÉREA. Quando os cabos Elétricos Alimentadores estão instalados em eletrodutos enterrados no solo ela diz-se REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICASUBTERRÂNEA.*
  14. ***Estação Transformadora:*** *Conjunto destinado a alimentar circuitos de Iluminação Pública, composto por transformadores e respectivos equipamentos de comando eproteção****.***
  15. ***Classe de Tensão:*** *Representa o valor inteiro mais aproximado da Média Tensão de Trabalho utilizado por fabricantes de materiais e equipamentos elétricos para homogeneizar características deprodutos*
  16. ***Vão:*** *É a distância em metros entre um Poste e outro numa Via Pública. Em geral o “VÃO” é igual a 35 (trinta e cinco)metros.*

# - RECURSOS DE PESSOAL, EQUIPAMENTOS EINSTALAÇÕES:

* 1. - É de inteira responsabilidade da empresa contratada o treinamento, qualificação e recursos de mão de obra, material e equipamentos necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências do Edital e seus anexos, observando as quantidades mínimas necessárias.
     1. - A composição de cada equipe e características de equipamentos a serem empregados pela empresa contratada serão, no mínimo, os seguintes:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Veículo** | **Quant.** | **Equipe** | **Observação** |
| Veículo com Escada Metropolitana (Giratória) – ou superior. | 01 | 01eletricista | Motorista/Operador Incluso |

* + - 1. Em caso de alteração na legislação pertinente a composição das equipes de que trata este item, a contratada se compromete a proceder às adequações necessárias.
      2. A composição indicada acima é a mínima exigida, não eximindo a contratada de proceder as adequações necessárias conforme as características locais dos sistemas de iluminação pública.
    1. - Os veículos necessários à perfeita execução de todo e qualquer serviço serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada que deverá mantê-lo (os), preferencialmente, no território de abrangência do MUNICÍPIO LONTRA/MG.
  1. - A empresa contratada deverá disponibilizar todo o pessoal necessário, em todos os níveis profissionais inerentes à perfeita execução dos serviços dentro das normas vigentes, necessárias e utilizadas para serviços de Manutenção de Iluminação Pública e Redes Elétricas Aéreas e Subterrâneas, de acordo com o Parque Luminotécnico do Município de Lontra/MG e os quantitativos previstos no Edital e seus anexos.
     1. Em nenhuma hipótese será aceito paralisação ou descontinuidade de serviços por falta ou deficiência de pessoal técnico qualificado.
     2. A falta de pessoal adequado sujeitará a empresa contratada às penalidades contratuais, inclusive pecuniárias.
  2. É de responsabilidade também da empresa contratada o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares na execução dos trabalhos e nas condições de segurança, cabendo exclusivamente à empresa contratada a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus empregados ou prepostos, devendo atender integralmente o disposto neste edital e seus respectivos anexos e na legislação vigente.
     1. Durante a execução dos trabalhos, a contratada deverá, quando for o caso, apresentar à fiscalização da prefeitura, os seguintes documentos:
        1. em caso de acidente de trabalho, a contratada deverá apresentar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, cópia da CAT (comunicação de acidente do trabalho), providências tomadas, relatório do acidente;
        2. no caso de acidente grave ou fatal a contratada, além das medidas de socorro cabíveis, deverá informar imediatamente a ocorrência à fiscalização da contratante.
  3. A empresa contratada deverá manter Engenheiro Responsável pela execução contínua dos serviços, o qual deverá atender imediatamente às solicitações do Município.
  4. Todas as Ferramentas necessárias e a serem utilizadas quando da execução de quaisquer serviços deverão estar sempre ao dispor do pessoal que executará tais serviços, jamais sendo aceita alegação de falta de ferramental disponível.
     1. Deverão ser disponibilizadas todas as ferramentas e equipamentos pela empresa contratada, inclusive EPI´s (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC´s (Equipamentos de Proteção Coletiva), necessárias e utilizadas para serviços de Manutenção da Iluminação Pública do MUNICÍPIO DE LONTRA/MG.
     2. Em nenhuma hipótese será aceito paralisação ou descontinuidade de serviços por falta ou deficiência de ferramentas.
     3. A falta de ferramental adequado sujeitará a empresa contratada às penalidades contratuais, inclusive pecuniárias.
  5. As Instalações físicas para almoxarifado guardam de veículos, ferramentas e equipamentos, acomodação do pessoal, escritórios etc. são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada e deverão obedecer as legislações e normasvigentes.

# MATERIAIS A SEREMUTILIZADOS:

* 1. - Todos os materiais necessários aos serviços, objeto da presente licitação, deverão ser adquiridos de fornecedores homologados e atenderem integralmente as normas da ABNT e INMETRO/PROCEL, quando aplicável.
  2. Os materiais necessários aos serviços objeto da presente licitação serão adquiridos e fornecidos pela empresa contratada. Materiais de uso corrente tais como fitas isolantes, massa de isolamento elétrico, tintas, primers, removedores, solventes, mesmo sendo produtos de valor menos significativo, deverão ser adquiridos de fabricantes devidamente qualificados e certificados. Assim como: lixas, panos, estopas, sabões, massa para calafetar, massa plástica, pincéis, todos deverão ser de boa procedência e adquiridos junto a fabricantes de boa reputação no mercado, sujeitos à reprovação do Setor de Fiscalização competente do Município.
  3. - Todos os materiais a serem utilizados na iluminação pública e redes de distribuição deverão:
     1. obedecer às normas vigentes;
     2. possuir certificados junto ao inmetro, procel, abnt e da concessionária local, quando seaplicar;
     3. ser vistoriados pela fiscalização da prefeitura antes de suautilização;
     4. obedecer às normas vigentes relacionadas ao objetolicitado;
     5. obedecer às normas abaixoespecificadas:
        1. ABNT NBR 5101-iluminaçãopública;
        2. ABNT NBR 15129-luminárias para iluminaçãopública;
        3. ABNT NBR 60662-lâmpadas vapor desódio;
        4. ABNT NBR 1167-lâmpadas vapormetálico;
        5. ABNT NBR 13593-reatores e ignitores paralâmpadas;
        6. ABNT NBR 5123-relésfotoelétricos.

4.3.1 - Em cumprimento à Promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável, deverá ser utilizado material de baixo consumo de energia. Assim no locais que apresentarem defeitos e que ainda tiverem lâmpadas de Mercúrio 125W a empresa deverá substituir por **lâmpada vapor de sÌdio de 70W (VSO-70)** pois consome menos energia.

* 1. - Todos os materiais e equipamentos fornecidos pela contratada deverão ter garantia mínima de 12 (doze)meses.
  2. - Todos os materiais e equipamentos fornecidos pela contratada deverão ser absolutamente novos. a constatação pela fiscalização de, no âmbito de uma autorização de serviço, qualquer ocorrência em desacordo com o aqui expresso, constituirá falta grave, sujeitando a empresa contratada às sanções previstas, além de obrigá-la a fornecer mão-de-obra necessária para verificação pela fiscalização de todos os materiais e equipamentos aplicados, referentes à autorização em questão. Todos os materiais e equipamentos caracterizados como irregulares nesta verificação deverão ser substituídos por outros novos, sem qualquer ônus para ocontratante.

# - INSPEÇÕES DEAQUISIÇÃO:

5.1 - Todos os materiais adquiridos pela empresa contratada serão inspecionados pelo Município, pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo ou servidor devidamente designado para esta função.

# - CONTROLE DEQUALIDADE:

* 1. - A empresa contratada se obriga, a partir da assinatura do contrato, a GARANTIR A QUALIDADE de todo e qualquer material aplicado no Sistema de Iluminação Pública do MUNICÍPIO DE LONTRA/MG. Toda documentação solicitada nas etapas de Inspeção e Liberação farão parte do acervo do Município, de forma a garantir a rastreabilidade e o controle de qualidade. A qualquer momento o Município poderá requisitar amostras dos produtos para a realização de ensaios para controle da qualidade. Estes ensaios serão suportados exclusivamente pelaContratada.
  2. - Assegurar à Prefeitura Municipal de Lontra o direito de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, especialmente no que diz respeito ao cumprimento das metas de qualidade na Manutenção do Sistema de IluminaçãoPública.

# GESTÃO DEMATERIAIS

## - Triagem deMateriais

* + 1. - Todos os materiais retirados do sistema de iluminação pública serão transportados pela empresa contratada para o seualmoxarifado.
    2. - Todo o material que puder ser reaproveitado deverá ser colocado sempre à disposição do Município, com relatório de quantitativos e classificação atualizados e esta o usará segundo seus critérios, vontade einteresse.
    3. - A empresa contratada jamais poderá utilizar os materiais salvados para recomposição em serviços de Manutenção, salvo condições onde houver autorização prévia pelo Setor competente do Município.

## - Descarte deMateriais:

* + 1. - A empresa contratada deverá se responsabilizar pelo armazenamento, transporte e destinação final dos materiais contaminantes retirados da rede de Iluminação Pública de propriedade do Município. Estes materiais contaminantes, principalmente os de Classe I, deverão ter sua destinação final realizada de forma sustentável e ambientalmentecorreta.
    2. - Os materiais e/ou resíduos enquadrados na lei de crimes ambientais n° 9605 de 12/02/1998 e legislação complementar, tais como lâmpadas de descarga, deverão ter seus processos de descarte realizados sob exclusiva responsabilidade dacontratada.
    3. - Todas as lâmpadas de descarga retiradas do parque de iluminação pública, por terem atingido o final da sua vida útil ou por outro motivo qualquer, em hipótese alguma deverão ser quebradas, devendo ser enviadas às empresas de reciclagem, credenciadas por órgão ambientalcompetente;
    4. - A contratada deverá apresentar para a contratante um certificado de destinação final, a cada 30 (trinta) dias, que deverá ser arquivado juntamente com as medições dos serviços de manutenção;
    5. - Enquanto os materiais permanecerem em poder da contratada, esta se responsabilizará pelo correto procedimento de manuseio (retirada/coleta), acondicionamento, transporte, armazenagem, até sua destinação final, devendo, às suas expensas, segurá-los contra todos os riscos.

# - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços a serem prestados abrangem atividades na área de manutenção do sistema de iluminação pública aérea ou subterrâneas, quando houver, no MUNICÍPIO DE LONTRA/MG.

* 1. Operação e Manutenção Plena do Sistema de Iluminação Pública com Garantia de Funcionamento do Sistema de Iluminação Pública:
     1. Consiste na Garantia de funcionamento do Sistema de Iluminação Pública, operação, manutenção das instalações, intervenções preventivas, corretivas, aplicação dos materiais com todos os serviços e reparos necessários.
     2. Os Serviços de Manutenção preventiva e corretiva englobam todas as atividades e cuidados técnicos necessários para assegurar o funcionamento regular e permanente do Sistema de Iluminação Pública do Município. Estes serviços podem ser descritos como:
        1. A inspeção de rotina em todos os pontos de iluminação e a correção de não conformidades detectadas.
        2. A revisão das conexões e do estado geral da unidade, cada vez que nela for realizada qualquer intervenção.
        3. O pronto atendimento e a eficaz execução de serviços em caso de emergência dentro dos prazos previstos.
        4. O atendimento a solicitações para substituição de lâmpadas apagadas à noite ou acesas de dia, ou substituição de qualquer acessório que cause a inconformidade, com revisão no circuito dentro dos prazos previstos.
        5. Triagem e recuperação dos materiais retirados da rede, seguindo instruções da Fiscalização, com descarte dos materiais nocivos ao meio ambiente.
        6. A substituição ou reparo nos equipamentos e acessórios com defeito, descritos a seguir, que estejam causando qualquer tipo de inconformidade no ponto de IluminaçãoPública:
           1. Lâmpadas queimadas e ouquebradas;
           2. Relés fotoelétricos comdefeito;
           3. Chaves magnéticas comdefeito;
           4. Reatores comdefeito;
           5. Ignitores comdefeito;
           6. Tampas em postes para acesso aos fusíveis ausentes oudanificados;
           7. Base para fusíveis e fusíveis comdefeito;
           8. Soquetes comdefeitos;
           9. Braços de luminárias em final de vidaútil;
           10. Luminárias ou projetores defeituosos ou em mau estado deconservação;
           11. Rede de alimentação aérea ou subterrâneainterrompida;
           12. Fiação interna dos braços epostes;
           13. Conectores.
        7. Todos os serviços de manutenção deverão ser relatados à Prefeitura. Os serviços deverão estar ordenados por ordem de solicitação. A empresa contratada deverá disponibilizar todas as informações seja por transferência de dados, seja por relatórioimpresso.

## - Gestão e Gerenciamento:

* + 1. Deverá a empresa contratada implantar um plano de Gerenciamento da Qualidade, sempre em busca de melhorias, redução de erros e diminuição dereclamações.
    2. A empresa contratada, além de gerenciar o processo, deve gerenciar fornecedores de materiais, peças e acessórios para atendimento a qualquer tempo, bem como gerenciar subcontratadas desde que autorizado pelo Município sempre que for ocaso.
    3. A empresa contratada deve manter, no mínimo, 1 (um) Engenheiro Eletricista conhecedor de Sistemas de Iluminação Pública para diagnosticar, criar processos, levantar as necessidades do Município, identificar soluções e recomendar ações, no sentido de implantar e viabilizar melhorias de acordo com a necessidadeespecífica.

## - Serviços de Pronto Atendimento:

* + 1. - Caberá à empresa contratada executar os serviços de Pronto Atendimento ao Sistema de Iluminação Pública exigido por situações de perigo pessoal ou material que devam ser atendidos de imediato, por recebimento de solicitação ou detectados, os quais deverão ser prestados durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, 7 (sete) dias por semana,ininterruptamente.
    2. - São exemplos de serviços de Pronto Atendimento: danos causados por abalroamentos, por impactos diversos, por fenômenos atmosféricos, incêndios, circuitos partidos por escavações, luminárias com refrator e/ou compartimento para equipamento abertos, entre outros, incluídos todos que de qualquer ou alguma forma possam constituir risco para a população ou paratranseuntes.
    3. - Este Serviço de Pronto Atendimento também deverá estar apto a atender qualquer demanda de reparo solicitado pelo Município em qualquer horário e dia dasemana.
    4. - Deverá a empresa contratada dispor de responsável destinado ao atendimento dos Serviços de Pronto Atendimento munido de canais de comunicação exclusivos ao atendimento (telefone fixo, telefone celular, rádio ou similares), de forma que jamais poderá alegar não receber contacto.
    5. - Na ocorrência de situações onde a equipe de pronto atendimento não consiga eliminar a situação de risco, a equipe deverá sinalizar e isolar o local, e solicitar a equipe de manutenção apropriada. Caso seja solicitada, para um segundo chamado de pronto atendimento, esta equipe deverá deixar um funcionário de prontidão no local à espera da equipe apropriada.
    6. - Neste tipo de intervenção, a empresa contratada, além de se incumbir dos reparos solicitados, deverá colher todos dados necessários para que o Município de Lontra/MG possa acionar o causador do eventual acidente. Para tanto, deverá providenciar junto aos órgãos policiais competentes o correspondente Boletim de Ocorrência Policial. Esta providência também será tomada em casos de furtos de materiais que sejam constatados no decorrer dos seus serviços, se houver.
    7. - A Contratada para execução dos serviços deverá relatar para o Município de Lontra, para que esta efetue o lançamento da solicitação de Pronto Atendimento no sistema informatizado de gestão em até 24 horas, e enviará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o Boletim de Ocorrência Policial.

## - Podas de Árvores:

* + 1. - Em algumas vias será necessário realizar podas de galhos de árvores que estiverem sob as luminárias e que estejam comprometendo a qualidade da iluminação ou sobre a rede elétrica colocando-a em risco. Estas podas deverão ser realizadas com a rede energizada e não deverão comprometer as estruturas dasárvores.
    2. - A equipe que podará as árvores deverá utilizar equipamentos de proteção e ferramentais necessários para a utilização deste fim. Deverão ser obedecidas as normas dos Órgãos Ambientais Municipais e toda a legislação ambiental pertinente, bem como as normas regulamentadoras cabíveis do Ministério do Trabalho e Emprego, vigentes.

.

## - Indicador de Desempenho daManutenção:

* + 1. - Acompanhamento e Avaliação dos Serviços:
       1. Critério da Qualidade do Serviço: esse critério comporta 3 (três) aspectos principais:

## A Qualidade da Manutenção;

A avaliação da Qualidade da Manutenção tem como objetivo verificar se a limpeza e o atendimento aos pontos de iluminação estão sendo efetuados em concordância com o Contrato. Os pontos de controle serão relativos à limpeza do refletor ou da luminária, estado das luminárias em operação e o estado em que se encontra a lâmpada: acesa ou apagada. A avaliação da Qualidade da Manutenção será realizada durante o dia por intermédio de inspeção em amostras escolhidas pela fiscalização do Município de Lontra/MG, em grupo(s) de pontos luminosos dispostos em sequência contínua dos pontos localizado(s) em bairros ou áreas definidas.

## A Qualidade da Continuidade da Iluminação;

A avaliação da Qualidade da Continuidade da Iluminação tem como objetivo verificar se a substituição preventiva das lâmpadas está sendo efetuada, conforme o previsto no Contrato, esta deverá ser realizada durante a noite, através de inspeção em amostras escolhidas pela fiscalização do MUNICÍPIO DE LONTRA/MG em conjunto(s) de pontos luminosos dispostos em sequência contínua, localizado(s) em bairros ou áreas definidas pelo MUNICÍPIO.

A Qualidade da Continuidade da Iluminação é medida de acordo com os seguintes Itens de Controle (máximo aceitável):

1. Um ou Dois Pontos Luminosos em Pane num Logradouro: A empresa contratada deverá efetuar o conserto no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a recepção da chamada que poderá ser realizada, inclusive pela Administração Pública Municipal.
2. Três Pontos Luminosos ou Mais, Consecutivos, Simultaneamente com Defeito num Mesmo Logradouro: A empresa contratada deverá efetuar o conserto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da chamada.
3. Um ou Dois Pontos Luminosos em Pane num Logradouro: A empresa contratada deverá efetuar o conserto no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a recepção da chamada.

## A Qualidade da Intervenção na Rede de Iluminação.

A Qualidade da Intervenção na Rede de Iluminação é medida de acordo com os seguintes itens de Controle (Tipos dePane):

- TEMPO DE ATENDIMENTO A RECLAMAÇÃO DE TRÊS PONTOS LUMINOSOS OU MAIS CONSECUTIVOS APAGADOS NUM MESMO LOGRADOURO: 80% (oitenta por cento)dasreclamações em até 24 (vinte e quatro) horas no primeiro ano e 90% (noventa por cento) nos anos subsequentes.

- TEMPO DE ATENDIMENTO A RECLAMAÇÃO DE UM OU DOIS PONTOS LUMINOSOS

APAGADO NUM LOGRADOURO: 80% (oitenta por cento) das reclamações em até 72 (setenta e duas) horas no primeiro ano, e 90% (noventa por cento) nos anossubsequentes.

# PENALIDADES POR VIOLAÇÃO DOS ÍNDICES DEQUALIDADE:

* 1. - Sem prejuízo das demais sanções contratuais cabíveis, poderão ser aplicadas à empresa contratada multas por violação dos Índices deQualidade.

# - NORMAS GERAIS E ESPECÍFICAS:

* 1. - Todos os serviços a serem desenvolvidos deverão ser executados segundo os padrões e requisitos previstos nas normas regulamentadores da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e do Ministério do Trabalho e Emprego, estarem certificados de acordo com os regulamentos do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO e, em conformidade com as normas e procedimentos e o Termo de Transferência e Acordo Operativo do Sistema de Iluminação Pública da Concessionária Local.
  2. - A recomposição dos passeios ou logradouros públicos necessários em função dos trabalhos executados pela empresa contratada será de sua exclusiva responsabilidade, seguindo as normas utilizadas pelo setor competente do Município de Lontra/MG, inclusive quanto a horário de trabalho e interrupções notrânsito.
  3. - Quando da manutenção em qualquer unidade com poste metálico, a existência do aterramento deve ser verificada, corrigindo ou executando novo aterramento.
  4. - Todo e qualquer trabalho ou serviço em que se faça necessário o aterramento este deverá ser feito, impreterivelmente.
  5. - Se houver o descumprimento deste item de forma parcial ou total ficará a contratada sujeita às penalidades cabíveis tanto pelas cláusulas contratuais quanto pela Concessionária Local, bem como pelo Município, se assim couber.

# – DOS RELATÓRIOS

* 1. - A empresa contratada deverá apresentar até o 5ºdia do mês subsequente a prestação dos serviços, ou quando solicitada, ao MUNICÍPIO DE LONTRA, relatório mensal contendo:
     1. Quantidade de Pontos de Iluminação Pública (IP) manutenidos com identificação dos locais durante mês;
     2. Quantidade de atendimentos para manutenção de Pontos de IP e reclamações recebidas durante o mês;
     3. Quantidade de Pontos de IP manutenidos identificados por ronda da própria contratada durante o mês;
     4. Quantidade de Pontos de IP manutenidos identificados pela própria Fiscalização e por esta solicitados durante omês;
     5. Quantidade em estoque no Almoxarifado da Contratada de material novo a ser aplicado na data;
     6. Quantidade em estoque no Almoxarifado da Contratada de material retirado a disposição do Município nadata;
     7. Quantidade de material Classe I nocivo ao meio ambiente que foi retirado para acondicionamento e destinação final nadata;
     8. Quantidade de pontos recuperados de IP através de limpeza e manutenção corretiva em luminárias durante omês;
     9. Demais dados a serem solicitados a critério daFiscalização.
  2. - Todos os insumos que originam relatórios deverão ficar à disposição da Fiscalização, para conferência inloco.

# - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

* 1. Colocar à disposição da CONTRATADA os documentos técnicos descritivos integrantes do acervo do Serviço de Iluminação Pública da Prefeitura, tais como: catálogos, manuais de operação, manuais de fornecedores, plantas, esquemas fichários, necessários à execução doContrato;
  2. - Proporcionar livre acesso aos técnicos e prepostos da CONTRATADA aos locais que estiverem sob o controle da prefeitura, onde se encontrem instalados os equipamentos destinados à execução dos serviços previstos nesteContrato;
  3. - Interceder junto às autoridades competentes no sentido de facilitar a execução dos serviços contratados e ainda intercomunicar com a concessionária local as tramitações deprojetos;
  4. - Informar, aos usuários dos serviços de Iluminação Pública, das obrigações e dos limites contratuais, visando a caracterizar a ação daCONTRATADA;
  5. - Não executar nenhuma modificação nas instalações de iluminação pública sem consultar à CONTRATADA;
  6. - Informar à CONTRATADA das informações que lhe chegarem sobre qualquer mau funcionamento do serviçoprestado;
  7. - Disponibilizar, quando necessário, pessoal dos serviços de transito, para apoiooperacional.
  8. - Manter junto à Secretaria Municipal de Obras funcionário responsável para atendimento ao público para eventuais reclamações e ainda fiscalizar o cumprimento do objeto em registro próprio que viabilizará o controle do pleno funcionamento do sistema de iluminaçãopúblico.

12.8.1 - O municipio deverá manter linha telefônica para atendimento ao público e também local específico para receber o cidadão, viabilizando a análise da qualidade de atendimento da empresa contratada.

# - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

* 1. A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões necessários dos quantitativos originalmente contratados, de acordo com o artigo 65, da lei federal nº 8666/93.
  2. A contratada será obriga a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seuvencimento.
  3. Se a qualidade do objeto licitado não corresponder às especificações e condições exigidas neste termo de referencia, a remessa dos mesmos serão devolvidos ou os serviços serão rejeitados devendo substituir/refazer os serviços no prazo máximo de 05(cinco) dias independentemente da aplicação das penalidades previstas nocontrato.
  4. Os serviços serão prestados visando assegurar que o Município terá todos os pontos em pleno funcionamento.
  5. Cada chamada que eventualmente possa ocorrer deverá ser efetuado mediante termo de notificação/ordem de serviços firmada pela Secretaria Municipal de Obras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-simile, e-mail devendo dela constar: a data, o local onde deverá ser atendido.
  6. Quando do início das atividades a contratada deverá fazer diagnóstico dos pontos que precisam de imediata manutenção e deverá, juntamente com o responsável pela Secretaria de Obras, programar a manutenção do sistema de iluminação pública devendo o cronograma de atendimento não ser superior a 60dias.
  7. A prestação de serviços deverá ocorrer nos Ponto de Iluminação Pública Tipo Aéreo, tipo subterrâneo(se houver), Ornamental, Ponto Manutenido, Ponto Convencional, SEMI- CONVENCIONAL e PONTO NÃO CONVENCIONAL, devendo a futura contratada proceder à manutenção Corretiva e Preventiva, para tanto deverá realizar rondas, garantir serviços de pronto atendimento/emergenciais, Serviços de Pronto Atendimento/Emergenciais na rede de iluminação pública nos aspectos que não forem competência da CEMIG, sempre observar o funcionamento da Estação Transformadora e assim resolver o que for de sua competência e o que não for, notificar os responsáveis.

# – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

* 1. A empresa interessada deverá comprovar que possui habilitação técnica para atuar nas obras e serviços ora licitados mediante comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através da apresentação dos seguintes documentos:
  2. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao CREA ou CAU.
  3. Qualificação operacional: Comprovação de aptidão TÉCNICO OPERACIONAL-CAO, para desempenho de serviços, executados a qualquer tempo, mediante atestado(s) de responsabilidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a Licitante executado no mínimo 50% (cinquenta por cento) de obra igual ou semelhante ao descrito no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
  4. A Certidão de CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL-CAO deverá estar registrada junto ao CREA, nos termos da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do CONFEA.
  5. Qualificação profissional: A capacidade técnica será aferida mediante a comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data de abertura dos envelopes de habilitação, profissionais, detentores de atestado(s) de responsabilidade técnica ou o Registro de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por aquele Conselho, que comprove(m) ter o profissional executado serviços relativos à execução de serviços com características técnicas idênticas ou similares às do objeto da presente licitação.
  6. O Responsável Técnico (RT) indicado na Certidão de Acervo Técnico apresentada deverá pertencer ao quadro permanente2 da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio, o administrador ou o diretor, o empregado e o prestador de serviços.
  7. A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia do contrato social/estatuto social, da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço.
  8. Diante do objeto desta licitação que demanda fiscalização das normas trabalhistas pela empresa contratada, visto que a natureza dos serviços apresentam fatores de risco aos empregados envolvidos na execução é viável a administração exigir quando da contratação, a comprovação dos programas a seguir:

a) LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO;

b) PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO OCUPACIONAL;

c) COMPROVANTE DE REGISTRO DOS EMPREGADOS COM DATA DE INCLUSÃO NO EVENTO eSOCIAL;

d) PGRSS - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS;

e) PGR– PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO;

f) LAUDO TÉCNICO DE PERICULOSIDADE;

g) FICHA DE EPI DOS FUNCIONÁRIOS – DEVIDAMENTE PREENCHIDA.

# – DEMAIS INFORMAÇÕES:

* 1. Os serviços de manutenção no sistema de iluminação pública do MUNICÍPIO DE LONTRA/MG participantes desta licitação, com a garantia de funcionamento do sistema, são de total responsabilidade da empresa a ser contratada.
  2. O total de pontos de IP do MUNICÍPIO DE LONTRA/MG somam ***894 (Oitocentos e nove e qutatro)****,* com base os dados enviados pela CEMIG Distribuição/A:
  3. - A contratação será de 12 (meses) a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos prazos e condições estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/1993 para pagamento mensal.